



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Magistratura, em Manaus, 31 de agosto de 2021.

Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira

Procurador-Geral de Justiça em Exercício: Exmo Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho

Secretária: Juliana Andrade David

As dez horas e quarenta minutos, por meio de videoconferência, tendo em vista as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus COVID-19 (resolução 10/2020), reuniu-se o Egrégio Conselho da Magistratura, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, presentes os Exmos. Srs. Desdotes. Airton Luís Corrêa Gentil, Nélia Caminha Jorge e José Hamilton Saraiva dos Santos além do Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, Procurador-Geral de Justiça em Exercício. Ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. Havendo número legal, o Exmo. Sr. Des. Presidente declarou aberta a Sessão. O Exmo. Sr. Des. Airton Luís Correa Gentil pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada pelos desembargadores presentes. **Pauta de Julgamento: 1. 0221215-33.2019.8.04.0022 - Recurso Inominado em Pedido de Providências** Origem: Corregedoria-Geral de Justiça Recorrente: Aníbal Fraga de Resende Chaves Recorrente: Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus Advogados: Drs. José Luiz Leite – OAB/AM nº 622 A; Nelson Luiz Mestieri de Macedo - OAB/AM nº 608 A; Francisco Afonso dos Santos Júnior – OAB/AM nº 872 A e Adelaide Maria de Freitas Camargo Ribeiro – OAB/AM nº 781 A. Recorrido: José Carlos e Oliveira Recorrido: José Carlos de Oliveira Júnior Recorrido: Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus Advogados: Drs. João Antônio S. Tolentino – OAB/AM nº 2.300; Thayenne Loran G. De Mendonça – OAB/AM nº 11.731; Paulo César Thomaz Júnio – OAB/AM nº 15.034; Leonardo Ramada Relvas – OAB/AM nº 14.480 e Guilherme Carvalho Melho – OAB/AM nº 11.086 Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. Julgamento adiado em virtude da ausência justificada da Relatora. **2. 0640921-05.2016.8.04.0001 - Apelação Cível** Origem: Juizado da Infância e Juventude - Cível Apelante: Estado do Amazonas. Procuradores: Drs. Micael Pinheiro Neves Silva (6088/AM), Luciana Araújo Paes (4678/AM) e Fabiano Buriol (1086A/AM). Apelantes: Associação de Pais, Mestres e Comunitários Da Escola Estadual De Tempo Integral Do Colégio Militar Da Polícia Militar, Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual de Tempo Integral Marcantonio Vilaca II - Apmc/Eetimv II, Associação de Pais e Mestres e Comunitários da Escola Estadual Professor Waldocke Frickei Lyra – Apmccmpm III Associação de Pais, Mestres e Comunitários/Apmc da Escola Estadual Aurea Pinheiro Braga Associação de Pais, Mestres e Comunitários/Apmc da Escola Estadual Ten. Coronel Candido Jose Mariano – Colégio da Policia Militar V – Apmccmpm V, Associação de Pais, Mestres e Comunitários do 6 Colégio Militar da Policia Militar, Associação de Pais, Mestres e Comunitários do Colégio Militar da Policia Militar VII Escola Estadual Professora Eliana De Freitas Moraes – Apmccmom VII e Associação De Pais, Mestres e Comunitários Da Escola Estadual Coronel Pedro Câmara – 8 Colégio Militar Da Polícia Militar (Cmpm VIII) Advogados: Drs. Renato de Souza Pinto (8794/AM), Fernando Fabrício Chaves Fontão (15.585/AM) e Janiete da Silva Monteiro (OAB/AM n.º 10.084). Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira Relator: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Ao ser anunciado o processo, o Exmo. Sr. Relator informou que seu voto era no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso. Indagados pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, os demais membros acompanharam o voto do Relator, razão pela qual, o advogado Dr. Renato de Souza Pinto (OAB 8794/AM) patrono dos apelantes dispensou a realização da sustentação oral. **Decisão:** Vistos, relatados e

discutidos estes autos da Apelação Cível em Ação Civil Pública em epígrafe, DECIDE o colendo Conselho da Magistratura do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO E DAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, o Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Juliana Andrade David Secretária do Conselho da Magistratura, redigi e digitei a presente Ata, que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 14/09/2021, às 09:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0326438** e o código CRC **159F6275**.